

Santo André, 17 de Junho de 2021.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 168/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3/2021

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: Projeto de Lei CM nº 03/2021 que visa instituir como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais e a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comunicar Resultado - Veto Rejeitado

Ação Realizada: Ofício Remetido (Veto Rejeitado)

Descrição:

Próxima Fase: Aguardar Promulgação do Executivo (48 horas)

Fabiane Oshiro Arakaki

Chefe de Núcleo II de Serviços Operacionais

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

